



UBS

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 02.819.125/0001-73

20. Benefícios a empregados: i) **Remuneração variável por desempenho:** A Corretora adota o programa de remuneração global do grupo UBS, e como parte deste programa, os funcionários são elegíveis ao recebimento anual de uma remuneração variável, além do seu salário fixo e demais benefícios. O programa estabelece critérios para pagamento desta remuneração através de forma por meio de 3 instrumentos, que possuem critérios de vencimento diferentes. Os instrumentos utilizados são: - **Credito em conta, através de folha de pagamento; em espécie.** - **Ações do grupo UBS AG (Equity Ownership Plan - EOP),** negociadas na bolsa de Zurich ou Nova Iorque. Estas ações não são títulos patrimoniais da Corretora, portanto o passivo incorrido é mensurado por meio de seu valor justo e reavaliado ao término de cada período de reporte e na data de liquidação, sendo que qualquer mudança deve ser reconhecida no resultado do período. - **Título de renda fixa do grupo UBS AG (Deferred Cash Compensation Plan - DCCP),**

emitido por esta entidade e, portanto, não se trata de um título patrimonial da Corretora, pois o passivo incorrido é mensurado por meio de seu valor justo e reavaliado ao término de cada período de reporte e na data de liquidação, sendo que qualquer mudança deve ser reconhecida no resultado do período. A alocação do valor atribuído a cada funcionário dentre estes instrumentos é definida de acordo com os valores envolvidos, sendo que a utilização de outros instrumentos diferentes do credito em conta, via folha de pagamento e de dinheiro à vista, só impacta funcionários que possuem remuneração superior a USD 300 mil anuais. Em linhas gerais, a alocação entre os instrumentos e prazos de vencimento deste programa de remuneração do UBS segue a seguinte forma: **Credito em conta: 70% do valor devido (à vista).** **Equity Ownership Plan - EOP: 9% do valor devido (2 anos).** **Equity Ownership Plan - EOP: 9% do valor devido (3 anos).** **Deferred Cash Compensation Plan - DCCP: 12% do valor devido (5 anos)** Em 30 de junho de 2018 a

provisão representa R\$ 14.916 (R\$ 10.357 em 2017) ii) **Previdência complementar:** A Corretora concede benefício aos seus funcionários que aderiram ao plano de previdência complementar de contribuição definida. A despesa com a contribuição fixa e variável efetuada pela Corretora no semestre foi de R\$ 561 (R\$ 510 em 2017) e estão apresentadas em despesas de pessoal. O plano de previdência é administrado pela Mapfre Seguros S.A. **21. Gerenciamento de riscos e de capital:** A Corretora aderiu à estrutura de gerenciamentos de riscos e de capital em atendimento às Resoluções nº 3.380/06, nº 3.464/07, nº 3.988/11, nº 4.090/12 e nº 4.557/17 do CMN e alterações posteriores, apresentados de forma consolidada nas demonstrações da entidade líder (UBS Brasil Banco de Investimentos SA). As descrições dessas estruturas de gerenciamentos estão disponibilizadas no site da Instituição Líder (<https://www.ubs.com/global/pt/legalinfo/2/brazil/risk-control.html>).

Bruno Costa Barino - Diretor

Ivânia Gomes Vilela - CRC-1SP189400/O-9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e aos Administradores da **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Corretora"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há

distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Corretora de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o prove-

niente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de agosto de 2018.



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Flávio Serpejante Peppe
Contador
CRC-1SP172167/O-6